

13.1 — Prova prática (PP) — Visa avaliar a perceção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização, a celeridade na execução e o grau de conhecimentos técnicos demonstrados. A prova será de natureza prática, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a duração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 20 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Encaminhamento e receção de utentes;
- b) Apoio logístico a eventos e às atividades letivas;
- c) Distribuição de correspondência;
- d) Limpeza e manutenção das instalações;
- e) Conservação e disposição do equipamento e mobiliário de uso comum;
- f) Abertura e encerramento dos edifícios;
- g) Controlo de entradas e saídas;
- h) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- i) Receber e transmitir mensagens;
- j) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio solicitadas por docente, funcionários e alunos de modo a permitir o normal funcionamento.

13.2 — A entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm ambos caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Na prova prática é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *elevado*, *bom*, *suficiente*, *reduzido* e *insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Prova prática — 70 %;
- b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do procedimento administrativo.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da Divisão de recursos humanos e serviços comuns e disponibilizada na sua página eletrónica.

Havendo lugar à afixação de listas, será esta efetuada no placard da Divisão de recursos humanos e serviços comuns e em www.uevora.pt.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard da Divisão de recursos humanos e serviços comuns e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Marta da Conceição Soares Silva da Cruz Silvério, Pró-reitora;

Vogais efetivos: Maria Guilhermina Gonçalves Silva Siquenique, Assistente técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Francisca Maria Freixial Figo Santos, Técnica superior;

Vogais suplentes: Augusto Manuel Louro Cabeça, Assistente operacional;

Maria José Mesquita Calhau Gonçalves, Assistente operacional.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na bolsa de emprego público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

10 de abril de 2012. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

205968116

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 5290/2012

Por despacho de 30 de março de 2012, do Sr. Reitor da U.L.:

Dr.ª Patrícia Margarida Pernandas Lages — celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Termo Resolutivo Certo, para exercer funções de Assistente Convivada de Cirurgia Geral I do Mestrado em Medicina, com início a 02/04/2012 válido por um ano eventualmente renovável, com remuneração correspondente a 40 % da categoria de Assistente no índice 140 da carreira docente universitária.

10/04/2012. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

205966934

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Despacho n.º 5291/2012

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º e no artigo 40.º dos Estatutos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT -UL), publicados no *Diário da República, Segunda Série*, a 21 de outubro de 2009, nomeio a Prof.ª Doutora Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca vogal do Conselho de Gestão deste Instituto. Nos termos do artigo 40.º do supracitado diploma legal e na sequência da presente nomeação, a partir da data do presente despacho, a composição do Conselho de Gestão do IGOT-UL passa a ser a seguinte: Prof.ª Doutora Teresa Margarida Marcão Barata Salgueiro (Presidente por inerência), Prof. Doutor Diogo José Brochado de Abreu (Vogal designado pelo Centro de Investigação), Prof.ª Doutora Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca (Vogal designado pela Diretora) e Mestre Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira (Vogal por inerência).

27 de fevereiro de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Teresa Barata Salgueiro*.

205968668

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 376/2012

Doutora Maria De Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

No uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, faço saber que, por despacho reitoral de 7 de março de 2012, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para dois Professores Associados para a Área Disciplinar de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

- Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital, elaborado de acordo com a ordem e itens deste.
- Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II-1 deste edital.

VI — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Associado

1 — Requisitos para aprovação em mérito absoluto:

- Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.
- Comprovação do domínio da língua portuguesa.
- Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na áreas disciplinar em que é aberto o concurso.
- Ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

2 — Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação — Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes de análise:

a) Capacidade pedagógica — 25 pontos, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica, incluindo, entre outros fatores, o serviço docente prestado, conteúdos pedagógicos produzidos, acompanhamento e orientação de estudantes, número de orientações de mestrados concluídos, número de orientações de doutoramentos em curso e concluídos, e a inovação pedagógica.

b) Desempenho científico — 25 pontos, com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, incluindo, entre outros fatores, a produção científica escrita, a participação em projetos de investigação, o reconhecimento pela comunidade científica e artística (prémios, participação em comités, funções editoriais,

júris), e a investigação relacionada com a Arquitetura (considerando a sua relevância, qualidade e diversidade).

c) Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 15 pontos, sendo consideradas as atividades de transferência de conhecimentos, e de gestão universitária.

d) Experiência científico-pedagógica em uma ou mais unidades curriculares da área disciplinar em que o concurso é aberto — 10 pontos.

e) Parâmetros preferenciais do capítulo VII deste edital — 25 pontos.

3 — Parâmetros preferenciais — Nos termos do previsto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, estabelecem-se os seguintes parâmetros preferenciais:

- Experiência profissional de projeto de arquitetura.
- Experiência pedagógica em Teoria e História da Arquitetura.

4 — Sistema de valoração final — A valoração é obtida através do somatório das classificações atribuídas pelo júri a cada uma das alíneas do ponto VI, supra.

VII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes — Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Arquiteto Domingos Manuel Campelo Tavares — Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof. Arquiteto Manuel Fernandes de Sá — Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor — Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Mário Júlio Teixeira Krüger — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Vitor Pérez Escolano — Professor Catedrático da Universidade de Sevilha;

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de abril de 2012. — A Vice-Reitora, *Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

205968351

Faculdade de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 5292/2012

Por despacho de 05 de abril de 2012 do Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea *o*) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como professor auxiliar com efeitos a partir de 05 de abril de 2012 à Doutora Belmira de Almeida Ferreira Neto. Esta docente está posicionada no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente Universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de abril de 2012. — O Diretor da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

205968481

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 5293/2012

Por despacho do diretor da Faculdade, de 3 de abril de 2012, foi autorizada a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, do Doutor Fernando Manuel Mendes Falcão dos Reis, professor associado, com efeitos desde 14 de março de 2012. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Antero Barbosa Pinto*.

205967655